

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Lei nº 97, de 30 de dezembro de 1952

"Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras, a abrir um crédito especial de Cr\$5.000,00 e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional de Bananeiras, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. (1º) - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a construir uma barragem com uma porta d'água no canal desta cidade.

Art. (2º) - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$5.000,00 à Tesouraria da Prefeitura.

Art. (3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 8 de janeiro de 1953.


Antônio Coutinho Filho

Prefeito

Revisada